

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de insumos agrícolas, materiais de irrigação, materiais agropecuários diversos, viveiro, poda e supressão, aquicultura e pesca, sementes para plantio e rações para peixes, aves e suínos para atender as demandas das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, por intermédio da Prefeitura Municipal de Altamira, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)”

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

“Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.”



3. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura por intermédio da Prefeitura Municipal de Altamira, visa promover a geração de trabalho e renda, garantir a capacitação da mão de obra local e dos fornecedores de serviços e matérias primas, desenvolver as potencialidades econômicas locais, buscar a promoção de atividades industriais, agropecuárias, pesqueira e florestal de forma sustentável, incentivar experiências de economia solidária, associativismo e cooperativismo, apoio ao desenvolvimento do turismo e estabelecer ações de consolidação econômica e social de Unidades de Conservação de Uso Direto e Terras Indígenas e de áreas de preservação permanente, assim como dar apoio ao associativismo, cooperativismo e agricultura familiar.

Com isso, visa a necessidades de insumos agrícolas, materiais de irrigação, materiais agropecuários diversos, viveiro, poda e supressão, aquicultura e pesca, sementes para plantio e rações para peixes, aves e suínos para atender as demandas das atividades desta Secretaria.

A licitação em questão é necessária, para repor os estoques dos insumos para a realização do cultivo anual e/ou sazonal. A falta de destes, compromete a realização das atividades desta secretaria, bem como, são necessários para desenvolver os projetos para com a população que se beneficia com as ações Secretaria Municipal de Agricultura de Altamira.

As quantidades solicitadas apresentam-se em consonância com as necessidades dos diversos trabalhos desenvolvidos, principalmente do departamento de produção agrícola. O quantitativo estimado para esta licitação está baseado no histórico de consumo de exercícios anteriores, e nas expectativas de consumo previstas com a implantação de novas metodologias e no aumento das atividades da SEMAGRI.

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA QUANTIDADE DOS MATERIAIS

4.1 Para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, o objeto a ser contratado seguirá as especificações detalhadas no quadro abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.
1	ADUBO FOLHEAR - N32	LITRO	500
2	ADUBO FOLHEAR PARA TRATAMENTO DE SEMENTE A BASE DE ZINCO	LITRO	50
3	BORÁX	QUILO	500
4	CALCÁRIO DOLOMÍTICO PRNT 100%	TONELADA	1.200
5	FERTICORRETIVO NA FORMULAÇÃO CAO + MGO E PN 165 (FERTIMACRO)	TONELADA	100
6	FIBRA DE COCO BEG C 50KG	SACO	200
7	FUNGICIDA PRIORE EXTRA	LITRO	400
8	FUNGICIDA PARA ENXERTIA CARBOMAX 500 SC - ADAPAR	LITRO	25
9	GLIFOSATO LÍQUIDO	LITRO	700



10	HERBICIDA SELETIVO DMA 24-D	LITRO	400
11	INSETICIDA FIPRONIL	LITRO	50
12	INSETICIDA SISTÊMICO DE CONTATO E INGESTÃO (PLATINUM)	LITRO	100
13	MUDA DE CUPUAÇU SEM CAROÇO	UNIDADE	1.000
14	MUDA DE LARANJA PERA RIOS	UNIDADE	1.000
15	MUDA DE LIMÃO TAITI	UNIDADE	1.000
16	MUDA DE TANGERINA PONKAN	UNIDADE	1.000
17	MUDA DE SERINGA	UNIDADE	1.000
18	NPK 18-18-18 DE 50KG	SACO	100
19	NPK 5-30-15 DE 50KG	SACO	500
20	NK 20-00-20 DE 50KG	SACO	500
21	OSMOCOTE 18-5-9 MINI PRILL SACO DE 25KG	SACO	70
22	PALHA DE ARROZ CARBONIZADA DE 25 KG	SACO	100
23	SEMENTES DE ABÓBORA CABOCLA MORANGA HÍBRIDA - LATA	QUILO	2
24	SEMENTES DE ABÓBORA JACAREZINHO CASCA SECA HÍBRIDA - LATA	QUILO	2
25	SEMENTES DE ABÓBORA RAJADA SECA MELHORADA - LATA	QUILO	2
26	SEMENTES DE ABOBRINHA DE TRONCO PRECOCE - LATA	QUILO	2
27	SEMENTES DE AÇAÍ BRS PAI D'ÉGUA PRÉ GERMINADA	QUILO	200
28	SEMENTES DE ALFACE AMERICANA GRANDES LAGOS PELETIZADA - LATA	QUILO	2
29	SEMENTES DE ALFACE MÔNICA CRESPA PELETIZADA - LATA	QUILO	2
30	SEMENTES DE CEBOLA IPA11	QUILO	10
31	SEMENTES DE CEBOLA MATA HARI	QUILO	10
32	SEMENTES DE CEBOLINHA DE TRNCO TODO ANO - LATA	QUILO	2
33	SEMENTES DE CENOURA - LATA	QUILO	2
34	SEMENTES DE COENTRO VERDÃO	QUILO	10
35	SEMENTES DE CUMARU	QUILO	25
36	SEMENTES DE EUCALIPTO UROGRANDIS	PACOTE	50
37	SEMENTES DE FEIJÃO CAUPI	QUILO	50
38	SEMENTES DE INHAME CARÁ	QUILO	10
39	SEMENTES DE JILÓ VERDE REDONDO - LATA	QUILO	2
40	SEMENTES DE MAMÃO PAPAIA - LATA	QUILO	3
41	SEMENTES DE MAMÃO FORMOSA - LATA	QUILO	3
42	SEMENTES DE MARACUJÁ AMARELO HÍBRIDO - LATA	QUILO	5
43	SEMENTES DE MAXIXE DO NORTE - LATA	QUILO	5
44	SEMENTES DE MELÂNCIA CRIMSON SWEET SUPER - LATA	QUILO	5
45	SEMENTES DE MILHO AG1050	SACO	150
46	SEMENTES DE MILHO TRANGÊNICO CICLO CURTO DE TECNOLOGIA TWU OU VIP-III	SACO	150
47	SEMENTES DE PEPINO JAPONÊS HÍBRIDO TSUBASA - LATA	QUILO	5
48	SEMENTES DE PIMENTÃO HÍBRIDO PROVEITO FELTRIN	ENVELOPE	50
49	SEMENTES DE PIMENTA CUMARI DO PARÁ FELTRIN	PACOTE	10
50	SEMENTES DE PIMENTA MALAGUETA FELTRIN	PACOTE	5
51	SEMENTES DE QUIABO SANTA CRUZ CHIFRE DE VEADO - LATA	QUILO	10
52	SEMENTES DE RÚCULA CULTIVADA FOLHA LARGA - LATA	QUILO	5



53	SEMENTES DE TOMATE SANTA ADÉLIA SUPER TOPSEED	ENVELOPE	10
54	SUPERFOSFATO SIMPLES	SACO	100
55	SUPERFOSFATO TRIPLO	SACO	100
56	YORIM MASTER DE 25 KG	SACO	40
RAÇÕES			
57	RAÇÃO PARA AVES – PRÉ-INICIAL	SACO	150
58	RAÇÃO PARA AVES – INICIAL	SACO	150
59	RAÇÃO PARA AVES – CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO	SACO	500
60	RAÇÃO PARA PEIXE – PIRARUCU 40-45%PB 10 OU 15 MM - 25KG	SACO	350
61	RAÇÃO PARA PEIXE – PIRARUCU 40-45%PB 4MM - 25KG	SACO	300
62	RAÇÃO PARA PEIXE – PIRARUCU 40-45%PB 6MM - 25KG	SACO	300
63	RAÇÃO PARA PEIXE – PIRARUCU 40-45%PB 8MM - 25KG	SACO	350
64	RAÇÃO PARA PEIXE – TAMBAQUI 28%PB 8MM - 25KG	SACO	700
65	RAÇÃO PARA PEIXE – TAMBAQUI 32%PB 4MM - 25KG	SACO	300
66	RAÇÃO PARA PEIXE – TAMBAQUI 40%PB 2MM - 25KG	SACO	100
67	RAÇÃO PARA PEIXE – TAMBAQUI 40%PB 1.7MM - 25KG	SACO	100
68	RAÇÃO PARA SUÍNOS – INICIAL	SACO	100
69	RAÇÃO PARA SUÍNOS – RECRIA	SACO	100
70	RAÇÃO PARA SUÍNOS – GESTAÇÃO	SACO	100
71	RAÇÃO PARA SUÍNOS – CRESCIMENTO E TERMINAÇÃO	SACO	400
MATERIAIS DE IRRIGAÇÃO			
72	ADESIVO COLA PVC ULTRA FORTE DURO 473ML	UNIDADE	30
73	BOMBA DE ÁGUA CENTRIFUGA 5CV	UNIDADE	3
74	BOMBA SUBMERSA 1. 1/2CV MONOFÁSICA	UNIDADE	5
75	BOMBA SUBMERSA 2CV MONOFÁSICA	UNIDADE	5
76	BOMBA SUBMERSA P/POÇO SEMI-ARTESIANO	UNIDADE	10
77	CANO MARROM DE 100MM	VARA	300
78	CANO MARROM DE 25 MM	VARA	300
79	CANO MARROM DE 50MM	VARA	300
80	CANO MARROM DE 75MM	VARA	300
81	CAP PVC ENGATE MACHO (PN 80) 50MM	UNIDADE	100
82	CAP PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	30
83	CAP PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	30
84	CAP PVC SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	30
85	CAPS PVC ENGATE FEMEA (PN 80) 50MM	UNIDADE	100
86	CHAVE AUTOMÁTICA 127/220V PARA ACIONAMENTO DE MOTOBOMBA	UNIDADE	30
87	CHULA X CONECTOR 0,20MM	UNIDADE	2.000
88	COLA DE CANO	UNIDADE	20
89	CONECTOR DENTADO 4X7MM	UNIDADE	2.000
90	CONECTOR INICIAL 8MM	UNIDADE	2.000
91	CONECTOR PARA LINHA DE GOTEJAMENTO (PVC X PEBD), 16MM COM CHULA DE BORRACHA BILABIAL	UNIDADE	2.000
92	CONJUNTO DE MOTOBOMBA, MOTOR ELÉTRICO,127/220V,10CV, BOMBA CENTRÍFUGA VAZÃO 8,0M³/HORA	UNIDADE	10
93	CURVA 90° 35MM PN 80	UNIDADE	200
94	CURVA 90° 50MM PN 80	UNIDADE	200



95	CURVA 90° 75MM PN 80	UNIDADE	200
96	CURVA DE 45° PVC IRRIGA SOLDÁVEL 35MM	UNIDADE	500
97	CURVA DE 45° PVC IRRIGA SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	500
98	CURVA DE 45° PVC IRRIGA SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	500
99	DERIVAÇÃO DE SAIDA FÊMEA ROSQUEÁVEL (TÊ DE 50MM PN 80)	UNIDADE	100
100	EMENDA PARA MANGUEIRA, 1"	UNIDADE	100
101	EMENDA PARA MANGUEIRA, 1.1/2	UNIDADE	100
102	EMENDA PARA MANGUEIRA, 1.1/4	UNIDADE	100
103	EMENDA PARA MANGUEIRA, 2"	UNIDADE	100
104	EMENDA PARA TUBO POLIETILENO, 16MM = 150	UNIDADE	300
105	FILTRO DE DISCO 1 .1/2" PARA VAZÃO DE 10.000 LITROS/HORA	UNIDADE	20
106	FILTRO DE DISCO 2" PARA VAZÃO DE 25.000 LITROS/HORA	UNIDADE	20
107	FILTRO DE DISCO 75 MM PARA VAZÃO DE 50.000 LITROS/HORA	UNIDADE	20
108	FINAL DE LINHA POLIETILENO 16MM	UNIDADE	2.000
109	GOTEJADORES "OFF LINE" PARA VAZÃO DE 5 A 10 LITRO/HORA COM PRESSÃO DE 15 MCA	UNIDADE	4.000
110	INVERSÃO IRRIGA MACHO 50MM (ROSQUEÁVEL)	UNIDADE	2.000
111	JOELHO AZUL PVC SOLDÁVEL DE 32MM-AZUL	UNIDADE	150
112	JOELHO AZUL PVC SOLDÁVEL DE 50MM-AZUL	UNIDADE	150
113	JOELHO AZUL PVC SOLDÁVEL DE 75MM-AZUL	UNIDADE	150
114	JOELHO DE 100MM	UNIDADE	150
115	JOELHO DE 25MM	UNIDADE	100
116	JOELHO DE 50MM	UNIDADE	150
117	LUVA 50MM	UNIDADE	100
118	LUVA DE 25MM	UNIDADE	150
119	MANGOTE PARA TUBULAÇÃO DE SUCCÃO 3"	UNIDADE	30
120	MANGUEIRA DE PEAD 1" ROLO COM 100 METROS PAREDE 2MM	BOBINA	100
121	MANGUEIRA DE PEAD 1.1/2" ROLO COM 100 METROS PAREDE 3MM	BOBINA	100
122	MANGUEIRA DE PEAD 1.1/4" ROLO COM 100 METROS PAREDE 3MM	BOBINA	100
123	MANGUEIRA DE PEAD 2" ROLO COM 100 METROS PAREDE DE 4MM	BOBINA	200
124	MANGUEIRA DE PEBD 16MM ROLO COM 500 METROS	BOBINA	250
125	MANGUEIRA DE POLIETILENO DE 0.20X2MM ROLO COM 500M	BOBINA	100
126	MANGUEIRA SANTENO 1 MICROPERFURADA ROLO COM 500M	BOBINA	2
127	MANGUEIRA SILICONADA 1/2 POLEGADA	METRO	500
128	MICROTUBO 7MM PE LR	METRO	5.000
129	MICRO TUBO 8MM ROLO COM 500M	BOBINA	10
130	MICROASPIRADOR MF LARANJA	UNIDADE	45.000
131	MICROASPIRADORES COM HASTE E MICROTUBO DE 60CM PARA VAZÃO DE 50 LITROS/HORA COM PRESSÃO DE 20MCA	UNIDADE	200
132	MOTOBOMBA TMBD 100-26 10HP DIESEL	UNIDADE	2
133	REDUÇÃO DE PVC AZUL DE 32X20MM	UNIDADE	200
134	REDUÇÃO DE PVC AZUL DE 50X35MM	UNIDADE	200
135	REDUÇÃO DE PVC AZUL DE 75X50MM	UNIDADE	200



136	REDUÇÃO DE PVC IRRIGA SOLDÁVEL 50X32MM	UNIDADE	200
137	REGISTRO DE 25MM	UNIDADE	100
138	REGISTRO DE 50MM	UNIDADE	100
139	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	100
140	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	100
141	REGISTRO DE ESFERA PVC SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	100
142	REGISTRO DE INICIAL PVC SOLDÁVEL 20MM	UNIDADE	200
143	SUORTE (ESTACA) BAILARINA 60CM	UNIDADE	45.000
144	TÊ DE 25MM	UNIDADE	100
145	TÊ PVC DE 50MM, COM REDUÇÃO PRA 20MM	UNIDADE	200
146	TÊ PVC IRRIGA SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	200
147	TÊ PVC IRRIGA SOLDÁVEL 75MM	UNIDADE	200
148	TÊ PVC SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	200
149	TUBO DE PVC AZUL 20MM PN30 COM 6 METROS	VARA	500
150	TUBO DE PVC AZUL 32MM PN40 COM 6 METROS	VARA	400
151	TUBO DE PVC AZUL 50MM PN40 COM 6 METROS	VARA	700
152	TUBO DE PVC AZUL 75MM PN80 COM 6 METROS	VARA	600
153	VÁLVULA DE LINHA EM BRONZE 32MM	UNIDADE	5
154	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO EM BRONZE 3"	UNIDADE	10
155	VÁLVULA DE SUCCÃO COM MANGUEIRA 4 POLEGADAS (5 METROS)	UNIDADE	10
156	VÁLVULA EM LINHA EM BRONZE 2"	UNIDADE	10
157	VÁLVULA FINAL DE LINHA 20MM	UNIDADE	2.000
158	VÁLVULA DE RETENÇÃO EM BRONZE 50MM	UNIDADE	10
159	VEDA ROSCA 18MMX25M	UNIDADE	30
AQUICULTURA E PESCA			
160	AERADOR CHAFARIZ PISCICULTURA 1.5CV 1.1KW	UNIDADE	30
161	ALEVINOS DE PIRARUCU (<i>Arapaima gigas</i>) 20 a 25CM	UNIDADE	1.000
162	ALEVINOS DE TAMBAQUI (<i>Colossoma macropomum</i>) 5 a 7CM	MILHEIRO	200
163	ANZOL 5/0	CAIXA	150
164	ANZOL 6/0	CAIXA	150
165	BALANÇA DE PÊNDULO DE 30KG (NACIONAL)	UNIDADE	20
166	BALANÇA DE PLATAFORMA DE 150KG (NACIONAL)	UNIDADE	1
167	BALANÇA DIGITAL DE 10KG - BATERIA (NACIONAL)	UNIDADE	10
168	BALANÇA DIGITAL DE 30KG - BATERIA (NACIONAL)	UNIDADE	10
169	BALDE DE 10 LITROS	UNIDADE	50
170	BALDE DE 30 LITROS	UNIDADE	50
171	BOIA PARA MALHADEIRA	UNIDADE	1.000
172	CHUMBADA PARA MALHADEIRA	QUILO	20
173	COMPRESSOR RADIAL PARA PISCICULTURA 1CV	UNIDADE	5
174	CORDA PARA MALHADEIRA	METRO	1.000
175	DISCO DE SECCHI COM CABO GRADUADO	UNIDADE	50
176	FITA MÉTRICA DE 1,5M	UNIDADE	50
177	ISOPOR DE 120 LITROS	UNIDADE	100
178	ISOPOR DE 160 LITROS	UNIDADE	100
179	ISOPOR DE 80 LITROS	UNIDADE	100
180	KIT DE CALIBRAÇÃO PARA MEDIDOR DE OD MW605	UNIDADE	10
181	KIT DE CALIBRAÇÃO PARA MEDIDOR MULTIPARÂMETRO AK88	UNIDADE	6



182	KIT DE GRADE PARA CONTENÇÃO DE GEOMEMBRANA EM TELA METÁLICA GALVANIZADA	UNIDADE	80
183	LINHA 04 TELA GRILON DE PESCA N 30 250 GRAMAS	UNIDADE	100
184	LINHA 04 TELA GRILON DE PESCA N 40 250 GRAMAS	UNIDADE	100
185	LINHA 04 TELA GRILON DE PESCA N 50 250 GRAMAS	UNIDADE	100
186	LINHA 04 TELA GRILON DE PESCA N 60 250 GRAMAS	UNIDADE	100
187	MALHADEIRA FIO 30/ALTURA 48/MALHA 12	UNIDADE	100
188	MALHADEIRA FIO 35/ALTURA 48/MALHA 14 E 15	UNIDADE	100
189	MALHADEIRA FIO 40/ALTURA 48/MALHA 16	UNIDADE	100
190	MALHADEIRA FIO 40/ALTURA 48/MALHA 18	UNIDADE	100
191	MAX FORCE 12	PEÇA	100
192	MAX FORCE 14	PEÇA	100
193	MAX FORCE 16	PEÇA	100
194	MEDIDOR DE OXIGÊNIO DISSOLVIDO PORTÁTIL - MW605	UNIDADE	10
195	MEDIDOR MULTIPARÂMETRO (PH/COND/OD/TEMP) AK88	UNIDADE	1
196	MOTOR RABETA HONDA 9HP	UNIDADE	30
197	PUÇÁ EM NYLON MULTIFILAMENTO SEM NÓ	UNIDADE	50
198	REDE PARA DESPESCA EM NYLON MULTIFILAMENTO SEM NÓ *FIO 210/24 MALHA 25MM ALTURA 2M COMPRIMENTO 10M	UNIDADE	10
199	REDE PARA DESPESCA EM NYLON MULTIFILAMENTO SEM NÓ *FIO 210/24 MALHA 15MM ALTURA 3M COMPRIMENTO 30M	UNIDADE	10
200	TANQUE DE GEOMEMBRANA PEAD 0,8MM 30.000L	UNIDADE	60
201	TESTE AMÔNIA TÓXICA (ÁGUA DOCE) - LABCONTEST	UNIDADE	100
202	TESTE NITRITO NO2 (ÁGUA DOCE) - LABCONTEST	UNIDADE	100
203	TESTE OXIGÊNIO DISSOLVIDO (ÁGUA DOCE) - LABCONTEST	UNIDADE	100
204	TESTE PH TROPICAL (ÁGUA DOCE) - LABCONTEST	UNIDADE	100
205	TRENA LONGA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA - 50M	UNIDADE	6
MATERIAIS AGROPECUÁRIOS DIVERSOS			
206	ALICATE PARA CORTAR PRESAS DE LEITÕES	UNIDADE	5
207	ALICATE MARCADOR DE ORELHAS PARA SUÍNOS	UNIDADE	5
208	BANDEJA PARA TUBETE DE 280CM³ DE 54 CÉLULAS	UNIDADE	2.500
209	BANDEJA CMT PARA TESTE DE MASTITE	UNIDADE	10
210	BEBEDOURO PENDULAR PARA AVES	UNIDADE	30
211	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA HORTIFRITI ORGANIZADORA COLORIDA	UNIDADE	100
212	COMEDOURO PARA AVES PENDULAR GALVANIZADO 5KG	UNIDADE	30
213	CONJUNTO DE ORDENHADEIRA MECÂNICA COM TARRO	UNIDADE	10
214	CHOCADORA 50 OVOS ELÉTRICA AUTOMÁTICA	UNIDADE	30
215	DESCASCADOR E LAVADOR DE MANDIOCA INOX CAPACIDADE 400KG/HORA	UNIDADE	10
216	DESINTEGRADOR DE MASSA ELETRICO INOX	UNIDADE	10
217	FORNO TACHO TORRADOR AGRÍCOLA DE 340 LITROS 190 CM DE DIÂMETRO	UNIDADE	10
218	RALADOR DE MANDIOCA HORIZONTAL ELÉTRICO INOX	UNIDADE	10
219	TELA DE GALINHEIRO 180CM X 50M FIO 18	ROLO	30
220	TUBETES 280CM³ (FRUTÍFERAS + FLORESTAIS)	UNIDADE	200.000
MATERIAS DE VIVEIRO, PODA E SUSPRESSÃO			
221	BALDE 12 LITROS	UNIDADE	10



222	BANDEJAS PLÁSTICAS PARA MUDAS	UNIDADE	1.500
223	BARBANTE DE ALGODÃO 8/0	ROLO	50
224	BORRIFADOR 500ML	UNIDADE	50
225	CANIVETE PARA ENXERTIA	UNIDADE	50
226	CARRETEL DE CORTE NYLON	UNIDADE	6
227	CARRINHO DE MÃO	UNIDADE	5
228	CAVADEIRA DE BICO	UNIDADE	5
229	CHAVE DE VELA	UNIDADE	6
230	CORDA GROSSA	METROS	150
231	CORRENTE 22 DENTES	UNIDADE	20
232	CORRENTE 28 DENTES	UNIDADE	24
233	CORRENTE 36 DENTES	UNIDADE	24
234	CORRENTE 42 DENTES	UNIDADE	24
235	ELÁSTICO DE LÁTEX Nº18	QUILO	100
236	ENXADA	UNIDADE	10
237	ESCADA DE 12 DEGRAUS	UNIDADE	2
238	FACA DE ROÇADEIRA	UNIDADE	20
239	FACÃO CORNETA COM BAINHA	UNIDADE	10
240	FILME DE PVC DE 100M	UNIDADE	50
241	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE STHIL	UNIDADE	3
242	LIMA CHATA KF	CAIXA	50
243	LIMATÃO FINO 3,8	CAIXA	10
244	LIMATÃO MÉDIO 4,2	CAIXA	10
245	LONA AZUL 20MX10M	UNIDADE	5
246	LONA ENCERADA DE POLIETILENO AZUL COM 12X50M	UNIDADE	2
247	LONA ENCERADA REFORÇA TRUCK DE ALGODÃO FIO 8 ILHOS 12X18M	UNIDADE	2
248	LONA PLASTICA PRETA 150 MICRA 8M DE LARGURA	ROLO	10
249	LONA TRANSPARENTE DE 150 MICRA 8 METROS DE LARGURA	ROLO	6
250	LUVA DE LÁTEX PROCEDIMENTOS COM 50	CAIXA	10
251	MANGUEIRA TRAÇADA	METROS	300
252	MARTELO	UNIDADE	4
253	MOTO PODA HT 75	UNIDADE	2
254	MOTO SERRA 51STHIL	UNIDADE	2
255	MOTO SERRA MS 170 STHIL	UNIDADE	2
256	ÓLEO 2 TEMPOS	CAIXA	20
257	PICARETA	UNIDADE	4
258	PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE MUDAS	UNIDADE	50
259	RASTELO DE FERRO	UNIDADE	20
260	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE BAIXA DENSIDADE 1KG (PARA AMOSTRAS DE SOLO)	MILHEIRO	20
261	SAQUINHO DE MUDA DE PLÁSTICO 0,7 MICRA 13X25CM	MILHEIRO	400
262	SAQUINHO DE MUDA DE PLÁSTICO 0,7 MICRA 15X25CM	MILHEIRO	400
263	SAQUINHO DE PAPEL MARRON DE 1KG - 14X19CM	MILHEIRO	300
264	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS	UNIDADE	80
265	TELA SOMBRITE 50% - 300M ²	ROLO	50
266	TESOURA DE PODA GRANDE	UNIDADE	50
267	TESOURA DE PODA PEQUENA	UNIDADE	50
268	TRADO HOLÂNDES INOX PARA COLETA DE SOLO	UNIDADE	5



269	VASOS 5 LITROS P/MUDAS	UNIDADE	50
270	VASSOURÃO	UNIDADE	30

4. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1 O objeto do presente termo de referência será entregue de FORMA PARCELADA de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Altamira - PA.

4.2 O serviço solicitado deverá ser prestado nos dias e locais definidos pela CONTRATANTE, na Cidade de Altamira, sem qualquer custo para esta em relação à produção, transporte e distribuição, conforme cronograma de entrega definido, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

4.3 A relação de materiais permanentes constante na planilha acima, os quais deverão ser entregues nas instalações, Av. Tancredo neves esquina com a rua Osterno de Alencar Maria. (entrada do Xingu praia clube, (Secretaria Municipal de Agricultura) no horário de 08:00h às 16:00 h, qualquer dia da semana, exceto aos sábados, domingos e feriados.

4.4 Os equipamentos e materiais serão entregues, em até 20 (vinte) dias úteis, a partir da data de recebimento do Número de Empenho (NE) pela CONTRATADA.

4.5 Os produtos, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Agricultura ou Prefeitura Municipal de Altamira – Pará;

4.6 Toda despesa com transporte é por conta da CONTRATADA

5 - PRAZO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

5.1 O Prazo para o fornecimento será no período de 12 (doze) meses, e deverá ser imediatamente entregue após o encaminhamento da Ordem de compra, objeto deste Termo de Referência.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A contratada receberá programação do fornecimento dos produtos por meio de “Ordem de fornecimento” emitida pelo setor devidamente designado pela administração pública.

6.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas;

6.3. A CONTRATADA assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal e Secretarias agregadas, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores;



6.4. Em caso de Impossibilidade de atendimento próprio imediato, a CONTRATADA deverá informar em até 02:00 horas do recebimento, e caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2. Oferecer garantia dos materiais, de acordo com as especificações do fabricante e/ou especificações deste termo de referência.

7.3. Emitir Nota(s) Fiscal(is) da(s) entrega(s) efetivamente realizada(s), apresentando-a(s) à CONTRATANTE, bem como discriminar na referida nota o local do fornecimento, o número do contrato, da Nota de Empenho e o objeto.

7.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além deste limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

7.5. Corrigirá suas expensas os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.6. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que viera causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.7. Arcar com todos os encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Notificar a CONTRATADA a respeito dos vícios verificados nos materiais fornecidos;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estabelecido no item 10 deste Instrumento.

8.3. Fiscalizar o desempenho dos equipamentos entregue para o atendimento das condições aqui estabelecidas para os equipamentos.

8.4. Tomar todas as providências, a seu cargo, necessárias ao cumprimento do objeto deste Termo.

8.5. Não efetuar qualquer pagamento à CONTRATADA, caso esta tenha sido regularmente multada pela CONTRATANTE, antes da quitação, anulação ou revogação da referida sanção administrativa regularmente aplicada.



9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Uma vez que o Registro de Preço denota eventual e futura contratação, pautada na oportunidade e conveniência da Administração, a dotação orçamentária só será informada quando da possível contratação, ou utilização da Ata de Registro de Preço por instrumento congêneres permitido.

9.2. Nas licitações para Registro de Preços não se faz necessário indicar previamente dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à Contratada, até o 30º (trigésimo) dia, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal referente ao fornecimento realizado no mês anterior, acompanhada do respectivo histórico de fornecimentos realizados pela Contratada, junto ao qual deverá estar anexado as requisições solicitadas, devendo a Contratada dar entrada com a Nota Fiscal e seus anexos.

10.2. O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora por meio de ordem bancária, em conta corrente com indicação na Nota Fiscal.

10.3. Será solicitado antes do pagamento a ser efetuado à Contratada as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

10.4. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira/PA em favor da Contratada. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Altamira-PA, 18 de março de 2022

.....
Thiago Oliveira da Cruz
Equipe de planejamento
Agente administrativo
Matr. nº 154232-0

.....
CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira

